

Pactua a atualização do valor do benefício financeiro do Programa Renda Cidadã

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB//SP, em reunião plenária extraordinária, realizada em 27 de junho de 2022, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS e,

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, da gestão descentralizada e participativa nas ações socioassistenciais, com os serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, indivíduos e o território como base de organização na política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões dos serviços ofertados às pessoas em vulnerabilidade social;

Considerando a Resolução SEDS nº 16, de 16 de março de 2017, que regulamenta o Programa Renda Cidadã e a Resolução nº 15, de 15 de junho de 2021 que atualiza o valor do apoio financeiro temporário;

Considerando a Lei Estadual nº 17.372, de 26 de maio de 2021 em que o Programa Renda Cidadã foi inserido no âmbito do Programa Bolsa do Povo – que objetiva concentrar a gestão de benefícios, ações e projetos instituídos para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social em diferentes eixos;

Considerando aos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19 e a grave deterioração do estado de bem-estar social da população brasileira, bem como, a maturidade de gestão do Programa Renda Cidadã e a maior disponibilidade orçamentária;

DECIDE:

Artigo 1º - Pactua atualização do valor do Programa Renda Cidadã, que será de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as famílias que estiverem dentro dos critérios do Programa.

Artigo 2º - Republicada por conter incorreções, esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no DOE.

Juliana Felicidade Armede
Secretária Executiva SEDS
Coordenadora da CIB// SP

Magali Costato Basile
Gestora Municipal e
Presidente do COEGEMAS